



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

LEI Nº 795/2.000 – DE, 06 DE JUNHO DE 2.000.

“DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO AO PODER EXECUTIVO PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOAL POR PRAZO DETERMINADO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito do Município de Jaciara-MT, CELSO OLIVEIRA LIMA, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Jaciara-MT, Autorizado a Contratar pessoal, por tempo determinado, até 31 de dezembro de 2.000, para atender excepcional interesse público, para exercer as funções nas vagas de respectivos cargos, a saber: 18 vagas do cargo de Auxiliar Instrutor Técnico; 20 vagas do cargo de Agente Comunitário de Saúde; 14 vagas do cargo de Agente de Combate à Dengue; 03 vagas do cargo de Acompanhante Infantil; 08 vagas do cargo de Médico; 03 vagas do cargo de Enfermeira; 01 vaga do cargo de Agente de Serviços Gerais; 01 vaga do cargo de Motorista; 01 vaga do cargo de Oficial de Gabinete e 01 vaga do cargo de Encarregado de Cemitérios.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE JACIARA-MT  
EM, 06 DE JUNHO DE 2.000.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito

DESPACHO: Sanciono a presente Lei, sem ressalvas.

CELSO OLIVEIRA LIMA  
Prefeito



# **Estado de Mato Grosso**

## **Prefeitura Municipal de Jaciara**

---

Registrada e Publicada de conformidade com a legislação vigente, com afixação nos lugares de costume estabelecidos por Lei Municipal. Data supra.

MARCOS CARDOSO ALVES  
Sec. Municipal de Administração